

IOCHPE-MAXION S.A.
CNPJ 61.156.113/0001-75
NIRE 35.300.014.022
Companhia Aberta

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE 2023**

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
2. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO	5
2.1. Voto por meio do Boletim de Voto a Distância	5
2.1.1. Envio do Boletim por meio de prestadores de serviço.....	5
2.1.2. Envio do Boletim diretamente à Companhia.....	6
2.2. Participação e voto presencial	7
2.2.1. Documentação e requisitos exigidos	7
2.2.2. Representação por Procurador	7
2.2.3. Outras informações	8
2.3. Conflito de Interesses	8
3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA	8
ANEXO I – MINUTA DE PROCURAÇÃO	10

Apresentação

Cruzeiro, 28 de março de 2023.

Prezados Acionistas,

Em nome do Conselho de Administração, convidamos os acionistas da IOCHPE-MAXION S.A. (“Companhia”) para participar da **Assembleia Geral Ordinária** (“Assembleia”), a ser realizada no dia **28 de abril de 2023**, às **14:00 horas**, na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, nos termos do edital de convocação divulgado na presente data (“Edital de Convocação”).

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia estão descritas no Edital de Convocação, na proposta da administração da Companhia também divulgada nesta data (“Proposta da Administração”) e no presente manual (“Manual”), o qual contempla orientações gerais para participação na Assembleia.

A Companhia realizará a Assembleia de modo presencial. Dessa forma, os acionistas poderão: (i) enviar boletim de voto a distância previamente à realização da Assembleia, ou (ii) participar da Assembleia e exercer seu voto presencialmente.

Ressaltamos que as informações e orientações contidas neste Manual não substituem ou alteram a legislação ou regulamentos pertinentes às assembleias gerais e à participação dos acionistas, que deverão ser cumpridos na sua integralidade. As práticas descritas neste Manual e adotadas pela Companhia refletem ainda as regras estatutárias no que se refere aos documentos e formalidades exigidos para a comprovação da qualidade de acionista e participação na Assembleia, não sendo exigidas formalidades adicionais.

Dessa forma, solicitamos a todos examinar cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

DAN IOSCHPE
Presidente do Conselho de Administração

1. Informações Gerais

O Edital de Convocação, a Proposta da Administração, o boletim de voto a distância, bem como os documentos e as informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da Assembleia encontram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Nos termos do Artigo 12, Parágrafo Terceiro, do estatuto social da Companhia, só poderão participar da Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data de realização da Assembleia, perante o agente contratado pela Companhia para prestar tais serviços.

A Companhia realizará a Assembleia conforme as informações abaixo:

Data: 28 de abril de 2023

Hora: 14:00 horas

Local: Na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83

Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como ratificar a distribuição de dividendos;
3. Deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia no próximo mandato unificado de dois anos;
4. Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; e
5. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023.

2. Orientações para participação na Assembleia e exercício do direito de voto

Os acionistas poderão: (i) enviar boletim de voto a distância previamente à realização da Assembleia; ou (ii) participar da Assembleia e exercer seu voto presencialmente.

Observa-se que, nos termos da regulamentação aplicável, serão desconsiderados pela mesa da Assembleia os boletins de voto a distância enviados pelos acionistas que participarem da Assembleia presencialmente e nesse momento optarem por votar durante a Assembleia.

2.1. Voto por meio do Boletim de Voto a Distância

Observados os procedimentos previstos na Resolução CVM nº 81/22, assim como as orientações contidas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, neste Manual e no próprio boletim de voto a distância relativo à Assembleia (“Boletim”), os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim disponibilizado pela Companhia nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Os acionistas que optarem por exercer o direito de voto a distância por meio do Boletim poderão: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos para tanto nos termos da Resolução CVM nº 81/22, ou (ii) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

2.1.1. Envio do Boletim por meio de prestadores de serviço

Os acionistas que optarem por exercer o direito de voto a distância por intermédio de seu custodiante ou do escriturador das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”) deverão transmitir suas instruções de voto a eles, observados os prazos constantes na Resolução CVM nº 81/22 e as regras determinadas pelo correspondente prestador de serviço.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas deverão transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o seu custodiante ou para o Escriturador em até 07 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seu custodiante ou pelo Escriturador. Assim, os acionistas deverão entrar em contato com o respectivo custodiante ou com o Escriturador e verificar os procedimentos e prazos por eles estabelecidos para a emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade.

Os dados de contato do Escriturador são os seguintes:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo, SP CEP 04538-132
Telefone:
Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 09:00 às 18:00 horas.
Endereço de correio eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

2.1.2. Envio do Boletim diretamente à Companhia

Devido à maior simplicidade procedimental, a Companhia recomenda que os acionistas enviem o Boletim preferencialmente por transmissão de instruções de preenchimento para os prestadores de serviço na forma indicada no item 2.1.1 acima.

Porém, os acionistas que optarem por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverão entregar os documentos indicados abaixo **exclusivamente em formato eletrônico**:

- (i) Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado à mão. Também será aceito o envio do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil. Não será exigido o reconhecimento de firma, notariação ou consularização de assinatura no Boletim.
- (ii) Cópia simples dos seguintes documentos:
 - a) Para peessoas físicas: documento de identidade com foto do signatário do Boletim. Na hipótese de representação por procurador, este deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, observado ainda que a procuração deverá conter reconhecimento de firma do outorgante ou ter sido assinada digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil.
 - b) Para peessoas jurídicas: estatuto ou contrato social vigente; documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do Boletim para representar o acionista; e documento de identidade com foto do(s) signatário(s) do Boletim.
 - c) Para fundos de investimento: regulamento vigente do fundo; estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do

fundo; documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do Boletim para representar o acionista; e documento de identidade com foto do(s) signatário(s) do Boletim.

A representação de acionistas de nacionalidade estrangeira deverá ser feita nos termos da lei aplicável. Os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser apostilados ou legalizados junto às Repartições Consulares do Brasil no exterior, conforme aplicável. A Companhia não exigirá a tradução de documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Documentos originalmente emitidos em qualquer outro idioma deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada para o português.

Os acionistas deverão encaminhar o seu Boletim e os documentos que o acompanham para o endereço de correio eletrônico assembleia@iochpe.com.br. O Boletim e documentos que o acompanham deverão observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.

O Boletim será considerado válido se observados os termos acima e **recebido pela Companhia** até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, **até 21 de abril de 2023 (inclusive)**. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Companhia, do Boletim e de todos os documentos que o acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima.

2.2. Participação e voto presencial

2.2.1. Documentação e requisitos exigidos

Para serem admitidos presencialmente à Assembleia, as pessoas deverão provar a sua qualidade de acionista ou de representante de acionista, mediante a apresentação dos seguintes documentos: (i) documento hábil de sua identidade com foto; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica: (a) estatuto ou contrato social vigente e documentos que comprovem os poderes do representante legal; ou (b) para fundo de investimento, regulamento vigente do fundo, bem como estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei nº 6.404/76; e (iv) se procurador, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou assinado digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil.

2.2.2. Representação por Procurador

O acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira,

cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por meio de seus representantes legais ou de mandatários devidamente constituídos, de acordo com seus atos constitutivos e com as regras do Código Civil brasileiro.

A Companhia disponibiliza como **Anexo I** do presente Manual modelo de procuração, de uso facultativo, para participação e voto durante a Assembleia, a ser adaptado para o caso de pessoas jurídicas.

A representação de acionistas de nacionalidade estrangeira deverá ser feita nos termos da lei aplicável. Os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser apostilados ou legalizados junto às Repartições Consulares do Brasil no exterior, conforme aplicável. A Companhia não exigirá a tradução de documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Documentos originalmente emitidos em qualquer outro idioma deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada para o português.

2.2.3. Outras informações

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido com os documentos acima mencionados ou poderá, a seu critério, entregá-los, até o dia 27 de abril de 2023 (inclusive), na filial da Companhia localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 146, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-020, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

2.3. Conflito de Interesses

No tocante à administração de conflito de interesses nas votações em assembleia geral, a Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesses da Companhia, em linha com a legislação aplicável, estabelece que o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

A referida Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesses encontra-se disponível nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

3. Informações adicionais e documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, o Edital de Convocação, a Proposta da Administração, o Boletim e o presente Manual.

Com a finalidade de auxiliar os acionistas a tomarem uma decisão sobre as matérias elencadas no Edital de Convocação, recomendamos a leitura atenta da Proposta da Administração correspondente à Assembleia.

Para solucionar qualquer dúvida, deve ser contatado o Departamento de Relações com Investidores, via telefone pelo número: +55 (11) 5508-3800 ou por meio do endereço de correio eletrônico: assembleia@iochpe.com.br.

* * * * *

ANEXO I – Minuta de procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): (1) [nome completo do acionista], [qualificação]; (2) [nome completo do acionista], [qualificação]; e (3) [nome completo do acionista], [qualificação] (“Outorgante(s)”), na qualidade de acionista(s) da Companhia (abaixo definida).

OUTORGADO(S): (1) [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da carteira de identidade nº [número], emitida por [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF sob nº [número], com endereço em [endereço]; e (2) [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da carteira de identidade nº [número], emitida por [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF sob nº [número], com endereço em [endereço] (“Outorgado(s)”).

PODERES: Por este instrumento particular de mandato (“Procuração”), o(s) Outorgante(s), acima qualificado(s), nomeia(m) e constitui(-em) o(s) Outorgado(s), acima qualificado(s), como seu(s) bastante(s) procurador(es) para o fim especial de, agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar o(s) Outorgante(s) na **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** dos acionistas da **IOCHPE-MAXION S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ sob nº 61.156.113/0001-75 (“Companhia”), a ser realizada na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, na data de **28 de abril de 2023**, ou em outra data que venha a ser divulgada pela Companhia, em primeira ou segunda convocação, tendo por objeto as matérias constantes da ordem do dia indicada no correspondente edital de convocação divulgado pela Companhia; podendo, para tanto, em relação à totalidade das ações de emissão da Companhia de titularidade do(s) Outorgante(s), comparecer, examinar, discutir, votar e ser votado, aprovar e assinar atas, livros, listas de presença, termos, manifestações e demais documentos pertinentes, deliberar sobre quaisquer assuntos que sejam submetidos aos acionistas, incluindo sem limitar votar as matérias constantes da referida ordem do dia em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato:

Ordem do dia:

1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
 Aprovar Rejeitar Abster-se
2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como ratificar a distribuição de dividendos, conforme detalhado na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Aprovar que o Conselho de Administração seja composto de 9 (nove) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, no próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa proposta pela administração da Companhia

- Dan Ioschpe (Titular) / Salomão Ioschpe (Suplente)
- Gustavo Berg Ioschpe (Titular) / Débora Berg Ioschpe (Suplente)
- Iboty Brochmann Ioschpe (Titular) / Claudia Ioschpe (Suplente)
- Mauro Litwin Ioschpe (Titular) / Leandro Kolodny (Suplente)
- Deborah Stern Vieitas (Titular) (Conselheira Independente) / Mauro Knijnik (Suplente) (Conselheiro Independente)
- Nildemar Secches (Titular) (Conselheiro Independente) / Ronald John Aldworth (Suplente) (Conselheiro Independente)
- Sergio Luiz Silva Schwartz (Titular) (Conselheiro Independente)
- Alexandre Gonçalves Silva (Titular) (Conselheiro Independente)
- Henrique Bredda (Titular) (Conselheiro Independente)

4. Aprovar a indicação de todos os nomes que compõem a chapa proposta pela Administração da Companhia conforme indicado acima e detalhado na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Fixar, para o exercício social de 2023, a remuneração global dos administradores da Companhia em até R\$ 28.000.000,00, conforme indicado na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Este instrumento é válido por [90 (noventa) dias], a partir da data de sua assinatura, ou até o primeiro dia útil após a realização da Assembleia aqui referida, o que ocorrer primeiro.

[Local], [Data].

[Assinatura]